PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Nº 315/11

315/11

APROVADO EM 08/08/2011

VISTO

APROVADO EM 15/08/2011

VISTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos do Magistério, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, RAFAEL PSZYBYLSKI, Prefeito Municipal em exercício, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos Efetivos do Magistério, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 248/2010, de 17 de dezembro de 2010 "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério", passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**
**QUADRO DE CARGOS E VAGAS**

| Cargo | Carga Horária Semanal | Quantidade de Vagas | |
|---|---|---|---|
| | | De: | Para: |
| Professor | 20 horas | 480 | 750 |
| Professor | 40 horas | 40 | 200 |
| Educador Infantil | 30 horas | 100 | 250 |
| Coordenador Pedagógico | 40 horas | 50 | 100 |

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2011

RAFAEL PSZYBYLSKI
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ